TERMO DE REFERÊNCIA

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA E RADIOCOMUNICAÇÃO POC COM TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, MONITORAMENTO POR GPS E SISTEMA DE GRAVAÇÃO INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO ONSITE PARA OPERAÇÃO DO SAMU 192 – REGIONAL DE ITAPETININGA.

Descrição detalhada do objeto, quantitativos:

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA E RADIOCOMUNICAÇÃO POC COM TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, MONITORAMENTO POR GPS E SISTEMA DE GRAVAÇÃO INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO ONSITE PARA OPERAÇÃO DO SAMU 192 - REGIONAL DE ITAPETININGA. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

B. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tal solicitação se faz necessária para a contratação de empresa especializada de serviços e locação de sistema de radiocomunicação PoC, pois compete a Prefeitura de Itapetininga garantir a operacionalização do sistema de radiocomunicação para o SAMU 192 - Regional de Itapetininga uma vez que a mesma é gestora desse sistema perante os municípios que integram o SAMU 192 - Regional de Itapetininga, custo esse sendo rateado por todos os municípios integrantes, conforme Convênio Regional.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação empresa especializada para prestação de serviços e locação de sistema e radiocomunicação PoC com transmissão de voz e dados, monitoramento por GPS e sistema de gravação incluindo equipamentos, instalação, implantação, configuração, manutenção, treinamento e atendimento Onsite para operação do SAMU 192 - Regional de Itapetininga - Secretaria Municipal de Saúde.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa vencedora do certame deverá estar disponibilizando a locação dos seguintes quantitativos de equipamentos:

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
19	LOC	Terminal Móvel de radiocomunicação PoC com display de cristal líquido touch screen, colorido, retro iluminado de fácil visualização; possibilidade de chamadas privativas para qualquer terminal; chamadas de grupo; chamada geral para todos os terminais, completos com todos os equipamentos e acessórios para instalação nas viaturas do SAMU 192 - Regional de Itapetininga; homologação valida junto ao órgão regulamentador ANATEL; tensão de operação em corrente contínua 12~24 volts; operação nas redes GSM: B2, B5; WCDMA: B1,B3,B5; FDD-LTE: B1, B3, B2, B5, B7, B12, B13, B17, B28a, B28b; suporte a GSM; WiFi 2.4GHz e 5GHz; sistema operacional Android 7.0 ou superior; RAM 1GB+8GB; GPS, Bluetooth; antena externa; áudio de sinalização das operações; botão de emergência (SOS) de fácil acesso; fator de proteção IP54 ou superior.
3	LOC	Terminal Portátil de radiocomunicação PoC com display de cristal líquido colorido touch screen, retro iluminado de fácil

		visualização; possibilidade de chamadas privativas para qualquer terminal; chamadas de grupo; chamada geral, para todos os terminais; chamadas de alerta para qualquer terminal e/ou grupo; chamadas de teste, para verificação de qualquer terminal; chamada de emergência, completos com todos os equipamentos, acessórios e 2 (duas) baterias reservas para utilização pelas Equipes de Socorristas do SAMU 192 Regional de Itapetininga; homologação valida junto ao órgão regulamentador ANATEL; operação nas redes GSM: B2, B3, B5; WCDMA: B1,B5; FDD-LTE: B1, B2, B3, B5, B7, B12, B13, B17, B28a, B28b; suporte a GSM; WIFI 2.4GHz, 5GHz; GPS; sistema operacional Android 7.0 ou superior; RAM 1GB+8GB; bateria com capacidade mínima de 3500 mAh; botão de emergência (SOS) de fácil acesso; fator de proteção IP54 ou superior.
18	LOC	Terminal Portátil de radiocomunicação PoC com ou sem display; possibilidade de chamadas privativas para qualquer terminal; chamadas de grupo; chamada geral para todos os terminais; completos com todos os equipamentos, acessórios e 2 (duas) baterias reservas para utilização pelas Equipes de Socorristas do SAMU 192 Regional de Itapetininga; homologação valida junto ao órgão regulamentador ANATEL; operação nas redes GSM: B2, B3, B5; WCDMA: B1,B5; FDD-LTE: B1, B2, B5, B7, B12, B13, B17, B28a, B28b; suporte a GSM; WIFI 2.4GHz, 5GHz; GPS; sistema operacional Android 7.0 ou superior; RAM 1GB+8GB; bateria com capacidade mínima de 3500mAh; chave seletora de canal com indicação por voz para seleção de grupo; botão de emergência (SOS) de fácil acesso; fator de proteção IP54 ou superior.
11	LOC	Terminal Fixo de radiocomunicação PoC com display de cristal líquido touch screen, colorido, retro iluminado de fácil

		visualização; possibilidade de chamadas privativas para qualquer terminal; chamadas de grupo; chamada geral para todos os terminais, completos com todos os equipamentos e acessórios para instalação na Central de Despacho e Regulação Médica, Bases Descentralizadas do SAMU 192 - Regional de Itapetininga e Corpo de Bombeiros Militar de Itapetininga; homologação valida junto ao órgão regulamentador ANATEL; fonte de alimentação chaveada bivolt automática AC 127~220V/DC 12~24V 5A; operação nas redes GSM: B2, B5; WCDMA: B1, B3, B5; FDD-LTE: B1, B2, B3, B5, B7, B12, B13, B17, B28a, B28b; suporte a GSM; WiFi 2.4GHz e 5GHz; sistema operacional Android 7.0 ou superior; RAM 1GB+8GB; GPS, Bluetooth; antena externa; áudio de sinalização das operações; botão de emergência (SOS) de fácil acesso; fator de proteção IP54 ou superior.
1	LOC	Terminal de Rastreamento GPS e gravação com processador Intel Core i5; Quad Core, 3.30GHz; memória SDRAM 4G; conector HDMI; disco rígido 2TB; Placa de Rede 10/100/1000 Mbps; placa de som integrada; 6 portas USB; Monitor de video LCD 23"; teclado ABNT; mouse óptico; sistema operacional Windows Server 2016 Standard 64 bits (Português do Brasil) ou superior/equivalente para instalação na Central de Despacho e Regulação Médica do SAMU 192 - Regional de Itapetininga.

REQUISITOS DOS TERMINAIS:

Todos os terminais fixos, móveis e portáteis deverão compartilhar a mesma tecnologia, garantindo desta forma a interoperabilidade do sistema e a padronização de equipamentos;

O sistema de radiocomunicação PoC deverá possibilitar no mínimo 7 (sete) grupos de conversação sendo estes:

- Despacho de Viaturas;
- Regulação Médica;
- Coordenação Geral;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Manutenção;
- Reserva;

O terminal portátil deverá ter:

- Áudio de sinalização das operações em Português;
- Botão de emergência de fácil acesso (SOS);
- Botão indicando o nível de carga de bateria;
- Botão para réplica da última conversação;
- Bateria de Lithium com capacidade ≥ 4.000mA;
- Chave de canal com indicação por voz para cada grupo de operação

REQUISITOS DO TERMINAL DE RASTREAMENTO GPS E GRAVAÇÃO:

O sistema de radiocomunicação PoC deverá permitir a gravação de voz em tempo real de toda a comunicação, desta forma, devendo oferecer:

- Gravação em tempo real toda a comunicação de uma rede;
- Gravação de chamadas privativas;
- Acompanhamento de GPS em tempo real;
- Chamadas individuais e em grupo;
- Histórico de GPS;
- Identificação do ID do usuário e grupo de comunicação;
- Reprodução das gravações de um ou mais usuários no período desejado;
- Log de chamadas por data e hora da chamada;

- Arquivos de áudio em formato WAV;
- Cerca eletrônica;
- Criação de grupos temporários por localização;
- Chamadas de emergência;
- Status de visualização;

DO ATENDIMENTO:

Deverá ser estabelecido entre CONTRATATE e CONTRATADA uma política de comunicação de falha e solicitação de serviço técnico onsite;

O Prazo máximo para o atendimento e solução da solicitação de serviço técnico onsite para a Central de Despacho e Regulação Médica do SAMU 192 - Regional de Itapetininga, e suas Bases Descentralizadas, a saber Angatuba, Guareí, Quadra, Tatuí, Alambarí e Sarapuí será de 1 (uma) hora;

Os locais de instalação serão nos municípios pertencentes do SAMU 192 – Regional de Itapetininga, cujo sua sede e suas bases descentralizadas se concentram em:

Itapetininga - Praça Gaspar Ricardo, 18 – Centro – Cep: 18200-202 e Rua Rodolfo Barreti, 21 – Rechan – Cep: 18207-878;

Angatuba - Acesso Ivens Vieira, 1650 - Vila Ribeiro – Cep: 18242-100

Guareí - Rua Capitão Antônio Abio da Rocha, s/n – Centro – Cep: 18250-083

Quadra - Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, 192 - Centro – Cep: 18255-025;

Tatui – Rua Prefeito Alberto dos Santos, 311 - Dr Laurindo – Cep: 18271-460

Alambari - Rua José Waldemir Noronha de Oliveira, 150 – Luar do Sertão - Cep: 18220-124;

Sarapui – Rua Theodoro Epitaphios Anastassiades, 340 – Morada do Sol – Cep: 18227-274;

Os equipamentos que não puderem ser reparados até o prazo máximo de 1 (uma) hora, deverão ser substituídos por outro equipamento equivalente, com as mesmas configurações e recursos operacionais no prazo no máximo de 20 (vinte) minutos;

O atendimento da solicitação de serviço técnico será em turno contínuo de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados em regime de 24x7x365.

Os serviços e sistemas objeto da presente licitação deverão estar disponíveis e em funcionamento durante todo o período do Contrato;

Os serviços que serão prestados pela CONTRATADA deverá ser idêntico às especificações contidas neste termo e em sua proposta. Caso algum serviço não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição dentro dos prazos estabelecidos. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade, se realizada após findo aquele prazo, o serviço poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis;

Estando os serviços em conformidade com o solicitado, será emitido pelo funcionário responsável o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO após a anuência da Secretaria Municipal de Saúde;

Eventuais atrasos na prestação do serviço deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

E. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Da obrigação da CONTRATADA:

Os serviços serão executados devendo ser iniciados em até 24 horas após o envio de ordem de serviço pelo responsável do contrato.

Fornecer à Secretaria Municipal de Saúde todas as informações por ela solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;

Comunicar imediatamente, ao gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite sua execução;

Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços

discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Secretaria Municipal de Saúde;

O atraso na apresentação, por parte da CONTRATADA, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de Itapetininga;

Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, reserva-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;

Fornecer toda infraestrutura, licenciamentos, links, serviços de hosting, softwares, banco de dados e quaisquer outros serviços e subsistemas necessários ao pleno funcionamento e operação do objeto desta licitação, inclusive arcar com todos os custos diretos ou indiretos relacionados com serviços objeto da presente licitação;

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), tratando os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, inclusive gravações de chamadas de urgência e emergência, dados de geolocalização, registros operacionais e dados de saúde dos pacientes atendidos pelo SAMU 192, exclusivamente para a execução do objeto contratual, atuando na qualidade de Operadora, sob as instruções do CONTRATATE, na condição de Controlador.

Manter, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, o armazenamento dos arquivos de áudio gravados, dados de telemetria/GPS, registros de despacho e logs de comunicação do sistema PoC, contados da data de sua geração, em infraestrutura de Computação em Nuvem (Cloud Computing), garantindo disponibilidade mínima de 99,5% (Uptime SLA).

O provedor de serviços de computação em nuvem utilizado pela CONTRATADA deverá possuir infraestrutura de armazenamento localizada em território nacional ou,

quando localizada no exterior, em país que assegure grau de proteção de dados pessoais compatível com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), observadas as hipóteses legais de transferência internacional de dados.

A infraestrutura em nuvem deverá contemplar, no mínimo:

- Criptografia ponta a ponta nos dados em trânsito (protocolos TLS 1.2/1.3 ou superior) e nos dados em repouso (algoritmo AES-256 ou equivalente).
- Rotinas automatizadas de Backup: realização diária de cópias de segurança com retenção histórica pelo prazo mínimo do contrato ou exigido por legislação específica.
- Redundância e Recuperação de Desastres (Disaster Recovery): plano de contingência para restauração de dados em caso de falha crítica.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento, cessão, comercialização ou utilização dos dados coletados para qualquer outra finalidade alheia à prestação dos serviços contratados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou mediante autorização prévia e expressa do CONTRATATE.

A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Em caso de qualquer incidente de segurança envolvendo vazamento, acesso não autorizado ou violação de dados pessoais, a CONTRATADA deverá notificar o CONTRATATE por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento do fato, informando a natureza dos dados afetados, as medidas de mitigação adotadas e os riscos aos titulares.

Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá entregar integralmente ao CONTRATATE todas as bases de dados produzidas ou armazenadas em decorrência da execução contratual, em formato aberto e interoperável, promovendo a eliminação segura ou anonimização das cópias existentes sob sua responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

Possuir, além da mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte;

Não permitir que seus empregados tratem de assuntos de serviço com autoridades ou pessoas não relacionadas à área gestora;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela reposição dos equipamentos em qualquer circunstância, buscando ressarcimento do bem subtraído por meio de seguro, fundo perdido ou outro dispositivo que achar melhor, salvo mau uso desde que comprovado por laudo técnico por empresa de assistência técnica credenciada ao fabricante do aparelho em questão.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, estoque de baterias sobressalentes compatíveis com os terminais portáteis, responsabilizando-se pela substituição imediata das baterias que apresentarem falha, perda de capacidade, desgaste natural ou qualquer condição que comprometa a continuidade da operação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATATE.

Constatada qualquer irregularidade na prestação do serviço, a CONTRATADA, obrigar-se-á a substituí-los em imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais;

Manter, durante toda a vigência do contrato, estoque de baterias sobressalentes compatível com os terminais portáteis utilizados pela Central de Despacho e Regulação Médica do SAMU 192 Regional de Itapetininga, devendo realizar sua substituição imediata sempre que houver falha, perda de capacidade ou necessidade operacional, sem qualquer custo adicional à CONTRATATE.

Da obrigação da CONTRATATE:

Designar um funcionário gestor do contrato o qual será o mediador entre CONTRATATE e os técnicos da CONTRATADA para análise dos serviços executados, bem como avaliação da qualidade do atendimento prestado pela CONTRATADA;

Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

A Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte o serviço que estiver em desacordo com este Termo;

Para gerir, acompanhar, fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços, será designado um representante da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de não corresponder às exigências mencionadas neste termo, o serviço será rejeitado, ficando a CONTRATADA sujeita a substituí-lo imediatamente após a solicitação feita pelo responsável técnico nomeado para tal função, Senhor Santiago Felipe Galdino Costa, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

F. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Gestor titular: Juliana Moz, Cargo: Enfermeira.

Fiscal Titular: Carlos Henrique Vanzella Garcia, Cargo: Médico.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará nota/fiscal eletrônica, devendo ser entregue após a execução do serviço juntamente com o relatório detalhado da execução da prestação em cada unidade.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

Para fins de habilitação:

A licitante deverá apresentar:

- Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares, pertinentes e compatíveis com o objeto principal desta licitação.

- A Proponente deverá apresentar prova de inscrição do profissional que figura responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe para execução dos serviços referente ao objetivo da licitação;
- Cópia autenticada ou emitida pela rede mundial de computadores (neste caso deverá ter o endereço eletrônico para verificação) do Certificado de Homologação ou de Registro expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL dos equipamentos de radiocomunicações ofertados conforme estabelecido pela ANATEL na Resolução nº 715 de 23 de outubro de 2019;
- A proponente deverá apresentar a comprovação do vínculo profissional mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho/prestação de serviços de todos os funcionários vinculados ao serviço realizado.

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R$ 344.212,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais) conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

J. ADQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação encontra-se adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Fonte do recurso – Tesouro.

Ficha 219 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

Disposições Finais

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este

Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Santiago Felipe Galdino Costa
Coordenador
Departamento de Sistemas
de Informação - DSI Saúde
Prefeitura Municipal de Itapetininga